



CONSELHO MUNICIPAL AMBIENTAL

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se extraordinariamente este conselho com a finalidade de aprovação de diretrizes para implantação do **POLO DE ECOTURISMO na Reserva do Morro Grande**. Presidida pelo Sr. Márcio César de Camargo que iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentando o **Senhor Sidnei Martins**, Sub-secretário de Fomento e Empreendedorismo o qual é o Coordenador do Grupo de trabalho responsável pela implantação do Polo. O Sr. Sidnei apresentou para aprovação do Conselho uma autorização para elaboração de Edital de Concurso de Projetos, tendo como base de referência a Lei n.º 9.790/99, das OSCIP's – Organização da Sociedade Civil de interesse Público, Decreto Federal nº 3.100/99, Decreto Estadual nº. 48.766/04 e seguindo determinações do Manual Básico de Repasses Públicos ao Terceiro Setor revisto e ampliado em Dez/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP. A justificativa é que, para a implantação deste POLO DE ECOTURISMO no Morro Grande será necessária a disponibilidade de quadro técnico que a administração não possui atualmente, tendo em vista as atuais demandas já existentes no município e que o Termo de Cooperação Mútua firmado com a SABESP foi assinado há quase um ano. Esclareceu também que as regras para o concurso estariam de acordo com a legislação vigente. Após debate e esclarecimentos, passou ao segundo item a ser aprovado que estabelece premissas do Edital para Implantação e Gestão do POLO de ECOTURISMO – RFMG: 1. Projeto com Sustentabilidade Ambiental, Social, Econômica e Financeira. 1.a. Sustentabilidade Ambiental: preservação da área através do manejo sustentável e manutenção de seus recursos naturais: flora, fauna e águas; ser fonte geradora de conscientização ambiental através de programas, cursos e visitas monitoradas. 1.b. Interesse Social: promover atividades educacionais, culturais, esportivas, recreativas e de lazer utilizando de forma sustentável o patrimônio natural e cultural, incentivando sua conservação e formando uma consciência socioambiental em um ambiente saudável que incorpore entre outros aspectos a acessibilidade e a democratização de equipamentos comunitários. 1.c. Interesse Econômico: promover o desenvolvimento sustentável da localidade e seu entorno incentivando o fomento ao empreendedorismo e a geração de emprego e renda. 1.d. Interesse Financeiro: viabilizar a captação de recursos públicos e



CONSELHO MUNICIPAL AMBIENTAL

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013

privados com objetivo de complementar e suplementar as atividades de implantação e gestão do POLO DE ECOTURISMO. II. Exigência de Capacidade técnica e de experiência profissional comprovadas dos quadros técnicos multidisciplinares apresentados pela entidade escolhida. III. Exigência de Utilidade pública: todos os equipamentos implantados para as atividades de ecoturismo serão de utilidade pública com democratização do acesso. IV. Possibilitar a realização de competições esportivas ao ar livre, municipais, estaduais, nacionais e internacionais. Após a apresentação do Sr. Sidnei, o Presidente do Conselho Sr. Márcio César de Camargo, colocou em votação a aprovação do Edital do Concurso de Projetos e as premissas que deverão estar presentes, que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Finalizada esta parte, o Presidente solicitou ao conselheiro Pedro de Almeida que lesse na íntegra a minuta que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal Ambiental, cuja sigla passa a ser FMA, e que em seguida ensejaram algumas alterações na minuta acordadas pelos presentes à Mesa e em seguida, foi esclarecido que esta passará para a apreciação da Consultoria Jurídica. A Sra. Sirlandia presente à reunião, relatou conhecer uma área de nascentes e que está sendo contaminada com esgoto, ficou de informar o nº do processo para a Secretaria verificar. E como mais nada havia a ser tratado, foi dada por encerrada a reunião. Eu, Presidente do Conselho, MÁRCIO CÉSAR DE CAMARGO, lavrei e assino a presente Ata.


MÁRCIO C. DE CAMARGO
Secretário de Meio
Ambiente e Agropecuária







